

NOME	DESIGN DE PRODUTO
UNIDADE	Sebrae/ES - UAIS
RESPONSÁVEL	Vanessa Gusmão Silva
1. TEMA	Design
2. SUBTEMA	Design de Produto
3. CATEGORIA DE SERVIÇO	“Acesso a Serviços de Terceiros”
4. TIPO DE SERVIÇO / INSTRUMENTO	“Acesso a Serviço Tecnológico” / Consultoria Tecnológica
5. MODALIDADE	Ambos
6. PÚBLICO ALVO	MEI, ME, EPP, Produtor Rural, Artesão
7. SETOR INDICADO	AGRONEGÓCIOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS
8. MACROSEGMENTO	
09. DESCRIÇÃO	<p>OBJETIVO: Desenvolvimento do conceito do produto, estabelecimento de requisitos técnicos a modelagem e desenho do produto.</p> <p>ETAPAS DO ATENDIMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Etapa 1: Abertura e desenvolvimento do conceito; • Etapa 2: Revisão e definição de requisitos; • Etapa 3: Desenho do produto; • Etapa 4: Validação e Encerramento. <p>ENTREGAS: Relatório final apresentando o desenho ou prova de conceito do novo produto em mídia aberta, formato 3D, evidenciado por desenhos, projetos, códigos ou esquemas gráficos e demais recursos pertinentes, com detalhamento de seu desenvolvimento, incluindo memorial descritivo e de cálculo.</p>
10. ARGUMENTO DE VENDA	<p>RESULTADOS ESPERADOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Redução dos prazos e custos de desenvolvimento tecnológico, desenvolvendo conceitos e modelos de produtos para concretizar ideias; • Visualização do produto para o cliente desde a fase inicial com feedbacks do cliente em tempo ágil; • Estimativa mais precisa da complexidade e tempo de desenvolvimento do protótipo e posteriormente do produto final. <p>PRÉ-REQUISITOS PARA O CLIENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O cliente possui uma ideia de produto e deseja modelar a mesma; • O cliente ainda não possui o modelo ou desenho esquemático do protótipo; • Existem desafios tecnológicos ou metodológicos envolvidos no desenvolvimento da ideia com incerteza quanto ao resultado final; • O protótipo ou prova de conceito não foi desenvolvido ou existem funcionalidades inovadoras a serem incrementadas; • O cliente deverá participar do processo de desenvolvimento.
11. ESTRUTURA E MATERIAIS NECESSÁRIOS	
12. PREÇO MÁXIMO	Conforme Tabela de Preços Sebraetec
13. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DEMANDANTE	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da reunião de alinhamento da demanda e demais reuniões previamente marcadas conforme cronograma; • Acompanhar o prestador de serviços ou disponibilizar 1 (um) funcionário para acompanhar o consultor quando em visita aos espaços físicos da propriedade/empresa; • Fornecer as informações estratégicas e técnicas necessárias ao prestador de serviço para o desenvolvimento do trabalho; • Aprovar o documento final;

	<ul style="list-style-type: none"> • Responder a pesquisa realizada pelo Sebrae; • Reportar ao Sebrae qualquer problema encontrado durante o atendimento.
14. RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA DE SERVIÇOS	Conforme contrato de prestação de serviços.
15. PERFIL DESEJADO DA PRESTADORA DE SERVIÇO	O consultor deve possuir experiência e conhecimento em desenvolvimento de produtos.
16. PRÉ DIAGNÓSTICO	
17. OBSERVAÇÕES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Estão incluídos no design de produto, intermediário e final, os serviços de design de moda e de design de produtos artesanais. 2. Serviços de design de produto devem considerar o ecodesign. Trata-se de atividade de design que dá especial relevância a critérios ambientais na concepção dos objetos, procurando reduzir ao máximo seu impacto sobre a natureza. 3. Não envolve a elaboração de protótipos ou maquetes como entregas da prestação de serviço.